



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

quinta-feira, 5 de junho de 2025

Ano X - Edição nº 01547 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
62E990667523BCF3C7AB7ABAF107074C

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2025PS-PMSS.
- LEI N.º 666, DE 30 DE MAIO DE 2025 - “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PREMIAÇÃO EM DINHEIRO PARA CAMPEONATOS, TORNEIOS E CONCURSOS CULTURAIS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
- 1 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CR 008-2025
- 1º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 009/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025
- EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2025PS-PMSS LICITAÇÃO/CREDENCIAMENTO Nº 009/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025.
- ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
- RESOLUÇÃO Nº 01 DE 29 DE MAIO DE 2025.
- PORTARIA Nº 02/2025

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 030/2025PMSSDI

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares

CNPJ: 13.922.554/0001-98

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de marcenaria e pintura para confecção de painéis, portais, circuito da festa e das principais avenidas de acesso para os festejos juninos/ano 2025, nesta cidade de Souto Soares/BA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos.

Proponente/Homologado: RAMIRO ALVES FRANCA BRANDÃO, inscrita no CNPJ sob nº 60.897.546/0001-19, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 128, Centro, Palmeiras/BA, CEP: 46.930-300.

Valor Global: R\$ 58.875,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Embasamento Legal: Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Data Homologação: 02 de junho de 2025.

Prefeito Municipal: Lucas Tadeu de Oliveira

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços Nº 110/2025PS-PMSS

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares

CNPJ: 13.922.554/0001-98

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação da entrada da cidade,
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de marcenaria e pintura para confecção de painéis, portais, circuito da festa e das principais avenidas de acesso para os festejos juninos/ano 2025, nesta cidade de Souto Soares/BA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos.

Contratado: RAMIRO ALVES FRANCA BRANDÃO, inscrita no CNPJ sob nº 60.897.546/0001-19, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 128, Centro, Palmeiras/BA, CEP: 46.930-300.

Valor Global: R\$ 58.875,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PROJETO/ ATIVIDADE: 2015 – Promoção das Atividades Culturais, Tradicionais e Quilombolas

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1500

Embasamento Legal: Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Período de Vigência do Contrato: 02/06/2025 a 31/07/2025.

Prefeito Municipal: Lucas Tadeu de Oliveira.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

LEI N.º 666, de 30 de Maio de 2025.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder premiação em dinheiro para campeonatos, torneios e concursos culturais realizados pelo Município de Souto Soares/BA, e das outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiação em dinheiro ao campeão e vice-campeão dos campeonatos realizados em quadra, campo e areia, torneios e concursos culturais que ocorram no Município de Souto Soares/BA.

Art. 2º. A premiação em dinheiro, bem como regulamento e organização de cada campeonato, torneio ou concurso se dará mediante decreto específico.

Art. 3º. Os valores em dinheiro serão pagos diretamente aos vencedores por meio de depósito em conta corrente do representante do time vencedor, após as partidas finais de cada competição, sendo livres de impostos, taxas e demais retenções.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Souto Soares, Bahia, 30 de Maio de 2025.

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito

Administração – 2025/2028

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SAÚDE
Centro – Bahia CEP = 40990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 | Tel/fax: (0xx75) 33392150 / 2128

1º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO prevê a CREDENCIAMENTO em conformidade ao disposto no art. 79, da Lei Federal 14.133/21 e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO O CREDENCIAMENTO 008/2025. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE FARMÁCIAS E/OU DROGARIAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES DESTINADOS A PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, GRAVE OU DE URGÊNCIA E AINDA POR ORDEM JUDICIAL, DOS QUAIS NÃO POSSUA EM ESTOQUE NA FARMÁCIA BÁSICA DA GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, conforme as especificações e condições constantes neste Edital.
COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SANTO ANTONIO LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o 12.422.807/0001-00 com sede no endereço R Juthay Magalhães, nº 192, Centro, Souto Soares/BA, CEP 46.990-00.
SAULO DE TARSO MACEDO VIANA - EPP , inscrita no CNPJ sob nº 08.733.984/0001-21, com sede na Rua Barnabé Gaspar, 67, Centro, Souto Soares – BA, CEP: 46.990-000.
TUANNY ANDRADE DOS ANJOS , inscrita no CNPJ sob o nº 50.188.360/0001-37, com sede à Rua José Xavier, nº 33, Centro, Mulungu do Morro/BA, CEP: 44.885-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aceclofenaco 100 mg	Cpr	7.200	R\$ 2,81	R\$ 20.232,00
2	Atorvastatina cálcica 20 mg	Cpr	3.600	R\$ 1,03	R\$ 3.708,00
3	Bilastina 20mg	Cpr	4.000	R\$ 4,20	R\$ 16.800,00
4	Brometo de umeclidínio pó 62,5 mcg oral c/30 doses	Und	6	R\$ 264,51	R\$ 1.587,06
5	Butilbrometo de escopolamina 10mg/ml + dipirona sódica 250mg cpr	Cpr	4.000	R\$ 1,20	R\$ 4.800,00
6	Butilbrometo de escopolamina 6,67mg/ml + dipirona sódica 333,4mg/ml gotas c/ 20 ml	Frasco	600	R\$ 18,81	R\$ 11.286,00
7	Cafeína 30 mg+carisoprodol 125mg+ diclof.sódico 50mg+ paracetamol 300mg	Cpr	9.000	R\$ 1,36	R\$ 12.240,00
8	Cetoconazol+dip.betametasona creme 30 g	Und	400	R\$ 23,60	R\$ 9.440,00
9	Cetoconazol+dip.betametasona pomada 30 g	Und	400	R\$ 23,94	R\$ 9.576,00
10	Cetoconazol+dip.betametasona+sulf.neomicina creme 30 g	Und	440	R\$ 24,94	R\$ 10.973,60
11	Cetoconazol+dip.betametasona+sulf.neomicina pomada 30 g	Und	400	R\$ 24,94	R\$ 9.976,00
12	Cetoprofeno 100mg	Cpr	4.800	R\$ 2,95	R\$ 14.160,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE SAÚDE

Centro - Bahia CEP = 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 - Telefex: (0xx75) 33392150 / 2128

13	Cetoprofeno 150mg	Cpr	8.000	R\$ 4,79	R\$ 38.320,00
14	Cianocobalamina 1000 mcg+clor.piridoxina 50mg+nit.tiamina 50mg+diclof sódico 50mg	Cpr	900	R\$ 3,10	R\$ 2.790,00
15	Cloridrato de ciclobenzaprina 10mg	Cpr	12.000	R\$ 1,34	R\$ 16.080,00
16	Cloridrato de ciclobenzaprina 5mg	Cpr	7.200	R\$ 1,70	R\$ 12.240,00
17	Cloridrato de fexofenadina 6mg/mL 150ml	Frasco	30	R\$ 101,14	R\$ 3.034,20
18	Cloridrato de fexofenadina 6mg/mL 60ml	Frasco	180	R\$ 44,96	R\$ 8.092,80
19	Colecalciferol 50.000 UI	Cpr	80	R\$ 10,27	R\$ 821,60
20	Dextrana 70 1,0 mg/ml+hipromelose 3,0 mg/ml solução oftálmica lubrificante c/15 ml	Frasco	24	R\$ 63,88	R\$ 1.533,12
21	Dicloridrato de betaistina 16 mg	Cpr	3000	R\$ 0,92	R\$ 2.760,00
22	Dipirona 300mg+bulti.Esco. 6,5 mcg +bro.Hiosciamina 104 mcg+met.de homat.1mg gotas c/15ml	Frasco	200	R\$ 31,57	R\$ 6.314,00
23	Dipirona 300mg+Orfenadrina 35mg+ cafeína 50mg	Cpr	32.000	R\$ 0,50	R\$ 16.000,00
24	Domperidona 10 mg	Cpr	12.000	R\$ 0,68	R\$ 8.160,00
25	Domperidona 1mg/mL c/100 ml	Frasco	200	R\$ 42,47	R\$ 8.494,00
26	Fosfato de sitagliptina 50 mg+clorid. Metformina 850 mg	Cpr	336	R\$ 7,63	R\$ 2.563,68
27	Fosfato dis. de dexametasona.1,5mg/ml + dip.500mg/ml + clor. de hidroxocobalamina 5mg/ml amp 1ml	Ampola	120	R\$ 11,77	R\$ 1.412,40
28	Fumarato de formoterol 12mcg+budesonida 400mcg inalador	Und	960	R\$ 4,10	R\$ 3.936,00
29	Fumarato de formoterol 12mcg+budesonida 400mcg refil	Und	1.440	R\$ 3,12	R\$ 4.492,80
30	Fumarato de formoterol di-hidratado 12mcg refil	Und	1.440	R\$ 3,26	R\$ 4.694,40
31	Furoato de fluticasona 27,5 mcg spray nasal c/120 doses	Und	24	R\$ 93,35	R\$ 2.240,40
32	Glicinato Férrico 300mg	Cpr	360	R\$ 2,35	R\$ 846,00
33	Hid.alumínio 37 mg/ml+hid.magnésio 40 mg/ml+simeticona 5 mg/ml c/240 ml	Frasco	300	R\$ 36,90	R\$ 11.070,00
34	Levofloxacin 500 mg	Cpr	400	R\$ 6,26	R\$ 2.504,00
35	Maleato de dexclorfeniramina+Betametasona 120ml	Frasco	800	R\$ 38,25	R\$ 30.600,00
36	Maleato de Dexclorfeniramina Creme 10mg/g	Und	240	R\$ 23,35	R\$ 5.604,00
37	Meloxicam 15mg	Cpr	6.000	R\$ 2,39	R\$ 14.340,00
38	Montelucaste de sódico 10mg	Cpr	900	R\$ 1,78	R\$ 1.602,00
39	Pantoprazol 40mg	Cpr	14.000	R\$ 1,32	R\$ 18.480,00
40	Propionato de clobetasol 0,5 mg pomada 30 g	Und	120	R\$ 37,95	R\$ 4.554,00
41	Quelato de ferro 150mg/ml +acido fólico 0,5mg/ml + cianocobalamina 7,5 mcg/ml c/ 150ml	Frasco	100	R\$ 53,86	R\$ 5.386,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SAÚDE
Centro - Bahia CEP = 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98. Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

42	Quelato de ferro 300mg +acido fólico 5mg + cianocobalamina 15mcg	Cpr	7.200	R\$ 1,64	R\$ 11.808,00
43	Rifamicina sv sódica spray 10 mg c/20 ml	Und	200	R\$ 25,33	R\$ 5.066,00
44	Salbutamol solução para nebulização 5mg/mL	Frasco	400	R\$ 30,80	R\$ 12.320,00
45	Sulfato de glicosamina 1,5g+ sulfato sódico de condroitina 1,2g sachês	Sachê	300	R\$ 9,96	R\$ 2.988,00
46	Sulfato de glicosamina 500mg+ sulfato sódico de condroitina 400mg	Cpr	240	R\$ 4,80	R\$ 1.152,00
47	Tobramicina 3 mg/ml solução oftálmica c/5 ml	Frasco	30	R\$ 27,57	R\$ 827,10
48	Valerato de betametasona+sulf.gentamicina+tol.clloquinol cr 30 g	Und	120	R\$ 34,90	R\$ 4.188,00

Publique-se.

Souto Soares - BA, 05 de Junho de 2025.

Selma Vieira de Souza
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Centro - Bahia CEP = 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telef: (0xx75) 33392159 / 2128

1º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a CREDENCIAMENTO em conformidade ao disposto no art. 79 parágrafos único, da Lei Federal 14.133/21 e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO O CREDENCIAMENTO 009/2025. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, conforme abaixo descrito:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE BANDAS, ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS E GRUPOS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, A FIM DE ATENDER DE MANEIRA REMOTA E/OU PRESENCIAL, SE POSSÍVEL, AOS EVENTOS TRADICIONAIS/CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SOUTO SOARES/BA

54847414 GABRIEL AGNI LELIS LEITE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Vilela, nº 162, Centro, Lapão/BA, CEP 44905-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 54.847.414/0001-80.

Publique-se.

Souto Soares - BA, 05 de Junho de 2025.

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Credenciamento

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2025**

O Agente de Contratação do Município de Iraquara, torna público para conhecimento dos interessados, que ficou como vencedor da presente licitação que tem como objeto: contratação de empresa de engenharia especializada na construção de uma UBS tipo I, na zona rural do município de Iraquara – Ba, de acordo com os quantitativos e demais especificações constantes no edital e anexos. Tipo: menor preço global, observado as condições e prazos editalícios para entrega dos mesmos, com parâmetro mínimo de desempenho e qualidade, bem como as especificações técnicas constantes no anexo I, parte inseparável do Edital CONCORRÊNCIA nº 002/2025, aberta no dia 22 de maio de 2025, e julgada em 04 de junho de 2025, após interposição de recurso, a empresa **JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.704.113/0001-43, cuja proposta final montou R\$ 1.465.500,00 (um milhão e quatrocentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais). Submete-se o processo à consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para homologação. Iraquara, 04 de junho de 2025. João Paulo Neves da Silva – Agente de Contratação.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Iraquara - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado da licitação na modalidade Concorrência nº 002/2025, aberta no dia 22 de maio de 2025, e julgada em 04 de junho de 2025, após interposição de recurso, resolve declarar vencedor da licitação objetivando contratação de empresa de engenharia especializada na construção de uma UBS tipo I, na zona rural do município de Iraquara – Ba, de acordo com os quantitativos e demais especificações constantes no edital e anexos. Tipo: menor preço global, a empresa **JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.704.113/0001-43, cuja proposta final montou R\$ 1.465.500,00 (um milhão e quatrocentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais). Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2025. Walterson Ribeiro Coutinho - Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Iraquara - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve acatar o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, e homologar o resultado da licitação na modalidade de Concorrência nº 002/2025, aberta no dia 22 de maio de 2025, e julgada em 04 de junho de 2025, após interposição de recurso, sendo vencedora a empresa **JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.704.113/0001-43, cuja proposta final montou R\$ 1.465.500,00 (um milhão e quatrocentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais). Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2025. Walterson Ribeiro Coutinho - Prefeito Municipal.

“EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 177/2025”

Ref. PROCESSO n.º 0602904/2025. Concorrência n.º 002/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iraquara. Contratada: **JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.704.113/0001-43, cuja proposta final montou R\$ 1.465.500,00 (um milhão e quatrocentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais). OBJETO: contratação de empresa de engenharia especializada na construção de uma UBS tipo I, na zona rural do município de Iraquara – Ba, de acordo com os quantitativos e demais especificações constantes no edital e anexos. Tipo: menor preço global. PRAZO: até 04 de junho de 2026. Iraquara, 04 de junho de 2025. Walterson Ribeiro Coutinho, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Outros

**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.922.554/0001-98, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, nesta cidade de Souto Soares/BA, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUCAS TADEU DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 827.249.625-91 e portador do RG. nº 997357410/SSP-BA, residente e domiciliado na Travessa Dr. Otto Alencar, Nº 76, Centro, nesta Cidade de Souto Soares/BA, **ATESTA** para os devidos fins que se fizerem necessários, que a empresa **VIATRAN VIAÇÃO TRANSBRASILIA LTDA**, CNPJ: 01.604.069/0001-97, com endereço na Av. Centenário, Edf. Vitória Center, 2883, Sala 1005-A, 10º andar, Bairro Chame-Chame, CEP: 40.155-151, Salvador-BA, forneceu para este Município passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais que serão destinadas às pessoas carentes assistidas por este Município, no ano de 2022/2024, conforme CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 070/2022FOR-PMSS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.

Declaramos ainda que a empresa qualificada acima, está cumprindo na íntegra o fornecimento, não existindo até a presente data, nada, em nossos arquivos, que possa desabonar a sua capacidade técnica, operacional e financeira.

O referido é verdade e dou fé.

Souto Soares/BA, 05 de Junho de 2025.

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Resolução



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 29 DE MAIO DE 2025.

“Aprova a VIII Conferência Municipal de Saúde de Souto Soares e formação da Comissão Organizadora”

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, na sua 189ª Ata de reunião ordinária, realizada no dia 29 de MAIO de 2025, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal (Art. 198), Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90 e 8.142/90, na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Resolve:

Art. 1º. Aprova a VIII Conferência Municipal de Saúde de Souto Soares e a formação da Comissão Organizadora.

Parágrafo único: A comissão organizadora será instituída através de portaria pela secretaria municipal de saúde, composta por técnicos da secretaria municipal e conselheiros de saúde.

Art. 2º. Fica deliberado que a Gestão municipal realizará a convocação da VIII Conferência Municipal de Saúde de Souto Soares através de Decreto municipal

Art. 3º. O tema definido para a VIII Conferência Municipal de Saúde de Souto Soares é: ***Planejar o presente, fortalecer o SUS do futuro: saúde com equidade e qualidade para todos***

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua divulgação.

Souto Soares-Ba, 29 de maio de 2025

Lígia Greiza Pires Neves
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologa a resolução nº 01/2025 do conselho municipal de Saúde do município de Souto Soares, no uso de suas competências legais.

Selma Vieira de Souza
Secretária de Saúde - Decreto nº 05/2025

Rua Eutácio Vieira Viana nº 58 Centro Souto Soares – Bahia Cep – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Tele: (0xx75) 3339-2134

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Portaria



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SAÚDE
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
e-mail:secsaude@soutosoares.ba.gov.br

Portaria Nº 02/2025***Portaria Institui a comissão organizadora da VIII Conferência Municipal de Saúde de Souto Soares - Bahia***

O Secretário Municipal de Saúde de Souto Soares, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

Resolve:

Art. 1º - Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Saúde de Souto Soares conforme determinação legal do Decreto Nº 214 do Prefeito Municipal.

Art. 2º - A VIII Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde Selma Vieira de Souza e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência Lígia Greiza Pires Neves.

Art. 3º - A Conferência será realizada no Auditório da Prefeitura Municipal, situado no Avenida José Pereira Sampaio, Nº 08, Centro, Souto Soares - BA.

Art. 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 5º - A Comissão Organizadora respeitando a paridade terá a seguinte composição:

Presidente: Selma Vieira de Souza

Coordenador Geral: Lígia Greiza Pires Neves

Coordenadores Adjuntos: Denise Braga Dourado, Janiete Anjos Sampaio e Elielson Souza da Silva.

Secretária Executiva: Tamires Sampaio Gaspar e Thamila Alves Neves.

Tesoureiros: Thauane Andrade dos Anjos e Jadna Dourado Gaspar.

Secretaria de Credenciamento: Débora Cristina Silva Souza, Thaline Lopes Evangelista, Camila Souza Araújo, Caline Anjos Novaes, Gabriela Viana de Araújo e Jucimar Lima Gonçalves.

Secretaria de Divulgação e Comunicação: Erivelton Oliveira Moreira e Leonardo Oliveira Araújo.

Poder Executivo Municipal – Secretaria de Saúde
Administração – 2025/2028

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SAÚDE
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Relatores: Zêila Rocha do Carmo Araújo e Lucivane Marques de Oliveira Silva.

Art. 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

Relator Geral e Adjunto: Elaborar Documento Norteador, diagnostico do município com apresentação, ofícios convocando palestrante e convidados da Conferência e elaborar o relatório final da Conferência.

Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 21 de julho na sede da Secretaria Municipal de Saúde e durante a Conferência dia 18 de julho, no auditório da prefeitura municipal.

Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar as pré e a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Art. 7º - Serão realizadas 7 Pré-Conferências nos distritos rurais que terão por finalidade levantar os problemas por área geográfica e definir representação para Conferência.

Art. 8º - As Pré-Conferências serão realizadas nos seguintes locais:

1. Unidade de Saúde da Família - Campo Alegre
2. Unidade de Saúde da Família - Cisterna
3. Unidade de Saúde da Família – São Domingos
4. Unidade de Saúde da Família - Segredo
5. Unidade de Saúde da Família – Pocinho

Poder Executivo Municipal – Secretaria de Saúde
Administração – 2025/2028

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SAÚDE
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

6. Unidade de Saúde da Família – Outro Lado/Sede

7. Unidade de Saúde da Família – Loteamento Flávia/Sede

Art. 9º - As propostas das Pré-Conferências irão para votação em plenário no dia das Conferências e os relatos das Pré-Conferências farão parte do Plano Municipal e do Relatório Final das Conferências.

Art. 10 - As entidades legalmente constituídas no Município deverão encaminhar seus representantes para participar das discussões e compor a paridade exigida na Conferência.

Art. 11 - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 12 - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Souto Soares, 05 de junho de 2025.

Selma Vieira de Souza
Secretária Municipal de Saúde
Dec.GP Nº 05/2025

Poder Executivo Municipal – Secretaria de Saúde
Administração – 2025/2028

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br